



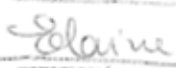
Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 8 de março de 2019.

OFÍCIO Nº 125/2019-PM


SENHOR PREFEITO

| | |
|---|--------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO | |
| OP. nº | 125 / 19 PM |
| DATA: | 13 / 03 / 19 |
| HORÁRIO: | 10:10 hs. |
|  FUNÇÃOÁRIO | |

Em resposta ao Ofício nº 2.952/2019-C.M., de 10 de janeiro de 2019, que encaminhou a esta Casa o **VETO PARCIAL Nº 05/2019** ao Projeto de Lei Complementar nº 80/2018, de autoria do Executivo Municipal, que "**DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO, DAS NORMAS GERAIS E ESPECÍFICAS A SEREM OBEDECIDAS NA ELABORAÇÃO DE PROJETO, OBTENÇÃO DE LICENCIAMENTO, ORDENAMENTO NA EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E UTILIZAÇÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, DENTRO DOS LIMITES DOS IMÓVEIS NO MUNICÍPIO, VISANDO GARANTIR O PADRÃO DE HIGIENE, SEGURANÇA E CONFORTO DAS HABITAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", cumprimos o dever de, com o presente, comunicar a Vossa Excelência que o mesmo foi **ACOLHIDO** em sessão ordinária realizada no dia 7 de março de 2019.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A